



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 314

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta1

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Jurídica
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros –
MG - CEP 39.401-002

DECRETO Nº 3.220, DE
03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Montes Claros.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Orgânica e do disposto na Lei Municipal nº. 3.809, de 05 de outubro de 2007 e considerando:

que a assembleia realizada em 09 de junho do corrente ano para eleição de alguns representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), sofreu questionamentos sobre sua legalidade e legitimidade;

a existência de parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação que aponta diversas irregularidades em tese no processo eleitoral;

que o mandato da Composição anterior do Conselho expirou, sendo necessária a nomeação dos membros do conselho que não necessitam de eleição, para que analisem as irregularidades arguidas na assembleia realizada em 09 de junho e, acaso necessário, providenciem a criação de Comissão Eleitoral visando a eleição regular dos demais membros a serem posteriormente nomeados.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Montes Claros, os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, abaixo nomeados:

I - Representantes dos órgãos governamentais do Município

TITULAR: Heloisa de Oliva Gomes
SUPLENTE: Elisângela Mesquita Silva

TITULAR: Márcia Almeida Guimarães
SUPLENTE: Soraya Cristina Figueiredo e Assunção

TITULAR: Leonardo Rodrigues Vieira
SUPLENTE: Joyce Beatriz Vasconcelos Sptímio

TITULAR: Maria Enedina Alves Silveira
SUPLENTE: Maria Cilene Maia Nobre

TITULAR: Zenilca Damásio Silva Tofani
SUPLENTE: Domingas Darc Mendes

II – Representantes das Instituições de Ensino Público Superior

TITULAR: João Felício Rodrigues Neto
SUPLENTE: Francely Aparecida dos Santos

III – Representantes das Instituições Particulares de Educação Infantil

TITULAR: Jackson Prates Oliveira
SUPLENTE: José Joaquim Rodrigues da Silva

IV – Representantes das Instituições Filantrópicas, Comunitárias e Confessionais de Educação Infantil de Montes Claros

TITULAR: Silas Flávio Ferrari
SUPLENTE: Adalgisa Dias de Oliveira

V – Representantes do Conselho Municipal de Criança e do Adolescente

TITULAR: Everaldo Ramos de Oliveira
SUPLENTE: Fernanda Ariele da Silva

VI – Representantes da Associação dos Deficientes de Montes Claros – ADEMOB

TITULAR: Maria Aparecida Medeiros Queirós
SUPLENTE: Terezinha Ramos Cordeiro

VII – Representantes dos Professores/Educadores das Instituições Filantrópicas, Comunitárias e Confessionais de Educação Infantil

TITULAR: Shyara Araújo Mendonça Ferrari
SUPLENTE: Márcia Aparecida dos Santos

VIII - Representantes dos professores das instituições particulares de Educação Infantil indicado pelo Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - Regional Montes Claros - SINPRO:

TITULAR: Rodrigo de Paula Magalhães Barbosa
SUPLENTE: Lilian Aparecida Ferreira de Melo
IX – Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

TITULAR: Marilda Magalhães de Souza
SUPLENTE: Maura Rita de Souza Magalhães

X – Representantes do Conselho Tutelar de Montes Claros

TITULAR: Wagner Adriano de Souza
SUPLENTE: Adelza Costa de Oliveira

XI – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Montes Claros

TITULAR: André Ricardo Alves Martins
SUPLENTE: Eduardo Rodrigues Madureira

Art. 2º – Os membros do Conselho ora nomeados exercerão os respectivos mandatos por um período de 02 (dois) anos, em caso de recondução será observado o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 3.809/2007.

Art. 3º – A função desenvolvida pelos membros do Conselho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros(MG), 03 de novembro de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0189/2014

Processo Nº. 0372/2014 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (BRITAS, PÓ DE PEDRA, PEDRA DE MÃO, BICA CORRIDA E ÁREA LAVADA).

Dia da Licitação: 25/11/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Licitação/PregãoPMMC.

Montes Claros, 05 de novembro de 2014

Karen Daniela Magalhães de Castro
Pregoeira Suplente



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.